



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR da 4ª Região nº 029/2021.

Dispõe sobre a nova recomposição da Comissão para promover Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Resolução Conter nº 009/2021**, bem como

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é Autarquia Federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância do CRTR-RJ adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.**

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Regional;

CONSIDERANDO as práticas modernas de controle interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária na 2ª Sessão realizada em 23 de agosto de 2021;

DECIDE:

Art. 1º. Exonerar os seguintes suplentes:

Pedro Henrique Silva de Paula
Eduardo Gomes Lo Russo

Art. 2º. Designar para compor a Comissão para promover Processo Administrativo Disciplinar os seguintes Empregados Públicos:

Presidente da Comissão
Elisabeth Boavista de Freitas

Membros da Comissão
Gideão Melo dos Santos
Marilda Moreira Costa

Suplentes da Comissão
Rodrigo Humberto da Silva
Ingrid Fernandes Dias da Cruz
Jardel Ribeiro Vieira

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Art. 4º. Havendo constatação de parentesco, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, entre algum componente da comissão processante e o servidor processado, o membro da comissão será substituído, automaticamente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRTRRJ nº 026/2021.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.

Fabrício de Oliveira Silva
Diretor Presidente

Nelson Amaro dos Santos
Diretor Secretário